



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6770

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	10
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	14
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	66
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	122
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	125
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	127

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho Executivo para Elaboração da Minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de Limeira.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.550, de 2 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 27.809 de 4 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Executivo no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura Municipal de Limeira, com a finalidade de auxiliar na elaboração da minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de Limeira.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Executivo compete:

I - promover a articulação de esforços necessários à elaboração da minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado;

II - garantir engajamento efetivo de diversos órgãos e entidades municipais com ampla colaboração e contribuição da população;

III - garantir um processo participativo, transparente e com embasamento técnico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Executivo será composto por representante dos seguintes órgãos:

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

b) Departamento de Extensão Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

DECRETO Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho Executivo para Elaboração da Minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de Limeira.

fl. 2

c) Departamento de Política Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

d) Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

e) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho Executivo terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes que comporão o Grupo de Trabalho Executivo constituído por este decreto serão escolhidos dentre servidores do quadro técnico-científico dos órgãos indicados no *caput*.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Executivo se reunirá, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, mediante demanda e convocação pelos Coordenadores.

§ 1º A convocação deverá ocorrer por meio de publicação no Diário Oficial do Município com, no mínimo, 8 dias de antecedência à sua realização, devendo constar a pauta de deliberações.

§ 2º O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar e acompanhar e implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, que indicará o Coordenador do Grupo dentre os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho Executivo para Elaboração da Minuta do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de Limeira.

fl. 3

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 180, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Limeira, especialmente o art. 148, parágrafo 3º,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 68.579, de 14 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao CEPROSOM, a instalação do Conselho Tutelar 3 no imóvel localizado à Rua Lauro Moreia, nº 235, Jardim João Batista Levy.

Parágrafo único. A utilização se dará para instalação e exercício das atividades inerentes ao Conselho Tutelar 3.

Art. 2º O permissionário se compromete a cuidar e zelar da área.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da instalação, manutenção e serviços, ficam sob exclusiva responsabilidade do Permissionário, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

Art. 3º Com a presente permissão obriga-se o permissionário a:

I - zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene;

II - utilizar a área somente para os fins que se destina;

III - não construir na área qualquer obra permanente, sem autorização expressa da Permitente;

IV - não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Permissão de Uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

VI - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

DECRETO Nº 180, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

VII - devolver a área objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar.

Art. 4º A presente permissão se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária deixar completamente desocupada a área permitida, imediatamente, a contar da revogação do decreto.

Art. 5º No momento da revogação do Decreto, o Município poderá solicitar que o interessado retire do local às suas expensas, as benfeitorias e plantios realizados.

Art. 6º Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a permissão de uso aqui tratada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 181, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19
de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de
2018 e na Lei Complementar Municipal nº 828, de 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 409, de
9 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 328, de 15 de julho de
2022, aprovou a regularização do fechamento de parte do loteamento denominado "**VILLA
SAN MARINO**", como Loteamento de Acesso Controlado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 48, de 22 de julho de
2023 e, posteriormente, o Decreto nº 294, de 24 de novembro de 2023, revalidaram o prazo
em 180 dias para o empreendedor proceder com a inscrição e registro do fechamento de parte
do loteamento denominado "**VILLA SAN MARINO**";

CONSIDERANDO a necessidade de revalidação do prazo para
registro do fechamento de parte do loteamento denominado "**VILLA SAN MARINO**", e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 29.202, de 11 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a
contar da data de publicação deste Decreto, para que o empreendedor proceda à inscrição e
registro do fechamento de parte do loteamento denominado "**VILLA SAN MARINO**", junto
ao Cartório do Registro de Imóveis competente, sob pena de caducidade, conforme
estabelecido no art. 206, da Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias
do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 189, DE 1º DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 2729/95 e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização do Sr. Wagner Barbosa;

CONSIDERANDO que, após a convocação do 1º suplente, Sr. Étoly Goldani Batista da Silva, este declinou em assumir o mandato temporário de Conselheiro Tutelar, sendo convocado, então, o 3º suplente, Sr. Jose Mauro Dias Tomazini, uma vez que o 2º suplente já assumiu outro mandato temporário, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Proc. Administrativo nº 104.123/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a desincompatibilização para o exercício de atividade política, sem direito à remuneração, da função de Conselheiro Tutelar, do Sr. **Wagner Barbosa**, a partir de 4 de julho de 2024, até a data do pleito eleitoral municipal do ano de 2024.

Art. 2º Fica nomeado e convocado o suplente, Sr. **Jose Mauro Dias Tomazini**, para assumir, temporariamente e enquanto perdurar o impedimento do Conselheiro Tutelar Sr. Wagner Barbosa, a função de Conselheiro Tutelar do 3º Conselho Tutelar de Limeira, fazendo jus à respectiva remuneração, enquanto perdurar o exercício da função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 4 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Republicada por conter incorreção.

LEI N.º 7.029, DE 02 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 80/24, de autoria do Vereador Marco Antônio Xavier)

Perpetua o nome de José Américo Sobrinho na Rua Projetada 20, no loteamento Jd. Colinas do Engenho II, no município de Limeira/SP.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Perpetuado o nome de José Américo Sobrinho em uma das ruas, praças ou logradouros no município de Limeira.

Art. 2º A Rua Projetada 20, no loteamento Jd. Colinas do Engenho II, no município de Limeira/SP, passará a denominar-se: JOSÉ AMÉRICO SOBRINHO.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.032, DE 03 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 148/23, de autoria da Vereadora
Lucineis Aparecida Bogo)

Fica instituído no Município de Limeira, a campanha permanente de conscientização da utilização de faixas refletoras em selas utilizadas por animais e veículos de tração animal, bem como nos vestuários de seus condutores (frente e costas).

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Limeira, a campanha permanente de conscientização da utilização de faixas refletoras em selas utilizadas por animais e veículos de tração animal, bem como nos vestuários de seus condutores (frente e costas).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.033, DE 03 DE JULHO DE 2024.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 53/24 de autoria da Vereadora Constância Berbert Dutra da Silva)

Perpetua o nome de “Acácio Silvério”, a Rua 03 do loteamento Chácara Morro Alto, no município de Limeira.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado o nome de Acácio Silvério em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira.

Art. 2º A Rua 03 do loteamento denominado Chácaras Morro Alto, passará a denominar-se RUA ACÁCIO SILVÉRIO.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.034, DE 03 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 55/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera redação do artigo 38 da Lei nº 5.745, de 28 de julho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre o serviço de Transporte Escolar do Município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 38 da Lei nº 5.745, de 28 de julho de 2016 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 Os veículos regulamente cadastrados no Município até 31 de maio de 2016, terá como data limite de carência para adequarem-se aos preceitos do artigo 12 desta Lei o dia 31 de dezembro de 2026, obrigando-se, contudo, ao cumprimento das demais legislações vigentes.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente o disposto na Lei nº 6.886, de 4 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.586, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188, § 2º, da Lei
complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos
Administrativos nº 7.304, de 8 de fevereiro de 2024 e nº 34.928, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Designar o servidor Sr. **Rafael Horta**, Procurador Jurídico,
registro funcional nº 787299, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para
atuar como **Defensor Dativo** do indiciado **C. K. F.**, no Processo de Sindicância Decisória
nº 7.304, de 8 de fevereiro de 2024, instaurado pela Portaria nº 178, de 2 de fevereiro de 2024,
a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

B) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias
do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.592, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna nº 100.938, de 7 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos ocorridos no CEIEF “Rafael Affonso Leite”, em face dos documentos que instruem a Comunicação Interna nº 100.938/2024 e conforme o Boletim de Ocorrência nº HR3230-1/24 - 1ª Edição, emitido em 05 de junho de 2024, no 3º Distrito Policial de Limeira, ficando o caso submetido à apreciação da Comissão, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e Sr.ª Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Sr.ª Gláucia Cristina Alecci Meneguim, Diretor de Escola, registro Funcional 807265, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.592, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.594, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos
Administrativos nº 24.822, de 14 de maio de 2024 e nº 24.823, de 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024, para apuração de responsabilidades dos servidores lotados no SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, **F. V. H.**, Motorista Socorrista, registro funcional nº 796.921-1, **R. L. R.**, Motorista Socorrista, registro funcional nº 796.948-1 e **S. A. B.**, Motorista Socorrista, registro funcional nº 875.151-1, em face dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 24.822 e seu apenso nº 24.823, ambos datados de 14 de maio de 2024, que, supostamente, evidencia a falta dos deveres dos referidos servidores e conseqüentemente a incidência ao art. 139, incisos I, III, IV, IX, XI e XII, art. 140, incisos IV, V e XV e art. 156, incisos V, VI, VII e XIII, todos da Lei Complementar nº 41/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando-se providências em torno de situações, que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sr.^a Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e Sr.^a Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Sr.^a Andréia Vaz Silva, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 799921 e Sr.^a Gláucia Cristina Alecci Meneguim, Diretor de Escola, registro Funcional 807265, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PORTARIA Nº 1.594, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.597, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 41/91;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 12/2021 celebrado entre o Município de Limeira e a União, por intermédio do Juízo da 399ª Zona Eleitoral e seu Termo Aditivo, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 102.178 de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora **Dannyane Ferlim Paze**, titular do cargo efetivo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "C", Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto à 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

B) As despesas com execução desta portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024, revogando-se a Portaria nº 560, de 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.598, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 104.390, de 24 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Alan de Souza Videira**, do cargo efetivo de Procurador Jurídico, Referência 73, Grau “C”, Nível I, que equivale a R\$ 9.388,21 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.599, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 101.779, de 6 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Luciana Ferreira Zanobia**, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão III-B, que equivale a R\$ 5.413,66 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.600, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 101.660, de 5 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Osmar Moraes Vilela**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "B", Nível II, que equivale a R\$ 2.145,12 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.601, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 101.683, de 5 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Aline Roberta Lopes Barbosa**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "C", Nível II, que equivale a R\$ 2.161,21 (dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.602, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da
publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente
e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo
relacionada não atendeu aos requisitos, nos termos do item 2.2.16 do Edital de Abertura do
Concurso Público nº 01/2023, não podendo assim assumir seu respectivo cargo dentro do
prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da
mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo
nº 13.261, de 11 de março de 2024 e do Protocolo RH nº 103.915, de 19 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.051, de 17
de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **LUCIENE FERNANDA TOFOLI
DE ARAUJO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão I-A, na Secretaria
Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.602, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.603, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da
publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente
e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo
relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da
mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo
nº 13.261, de 11 de março de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.052, de 17
de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **ROSEMARY APARECIDA
ZAROS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão I-A, na Secretaria
Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.603, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.604, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 13.261, de 11 de março de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.053, de 17 de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **CAMILA SARTI FERREIRA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão I-A, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.604, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES), DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seus respectivos cargos dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 23.209, de 6 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.605/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.084, de 17 de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **TIAGO APARECIDO FERRARI** para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Referência ACZ, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1.606/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.086, de 17 de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **FABIANO DOS SANTOS GONÇALVES** para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Referência ACZ, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2024.

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES), DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES), DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o art. 4º da Lei Complementar nº 926/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 2 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 06 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências,

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias nºs 1.084 e 1.086, de 17 de maio de 2024 não assumiram o cargo de Agente de Controle de Zoonoses;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 23.209, de 06 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.607/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA** para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Referência ACZ, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES), DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

PORTARIA Nº 1.608/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **EDUARDO CLAUDINO** para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Referência ACZ, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o que estabelece o Item 2.3 do Concurso Público Edital nº 01/2023, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.609, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da
publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente
e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da
mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo
nº 23.209, de 6 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.090, de 17
de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **SANDRA RENATA SAMPAIO
SALABERRY** para o cargo de Veterinário, Referência 43, Grau "A", Nível 1, na Secretaria
Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.609, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.610, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o art. 4º, da Lei Complementar nº 926/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 10 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 1.090, de 17 de maio de 2024 não assumiu o cargo de Veterinário, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 23.209, de 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SCUDELLER** para o cargo de Veterinário, Referência 43, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.160,71 (cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.610, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 191, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta os casos de dilação de prazo para apresentação de projetos da Lei de Regularização Fundiária - Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, autorizando a Administração Pública Municipal a promover a regulamentação para aplicabilidade da norma;

CONSIDERANDO que dado ao elevado número de casos de regularização fundiária e dos procedimentos necessários;

CONSIDERANDO que os profissionais contratados pelos promotores da REURB, encontram naturais dificuldades para a produção dos documentos necessários dadas as peculiaridades de cada núcleo a regularizar;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Urbanismo, além dos processos de REURB, também atuam em todos os demais casos de construções privadas e públicas no Município, cujo número é ainda muito maior que os de REURB;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a norma, quanto aos casos de prorrogação dos prazos estabelecidos, para a esmerada aplicabilidade do art. 13, inciso V, da citada Lei, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 23.192/2024,

DECRETA:

Art. 1º O prazo estabelecido de 180 (cento e oitenta) dias, previsto para cada fase do procedimento de regularização, consoante o art. 13, inciso V, da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada:

I - “*Ex officio*” pela Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Diretor ou Secretário responsável pelo procedimento, em despacho de expediente;

II - Mediante pedido próprio do Promotor da REURB, analisado pelo responsável;

III - Mediante parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em análise da questão posta.

DECRETO Nº 191, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta os casos de dilação de prazo para apresentação de projetos da Lei de Regularização Fundiária - Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018.

fl. 2

Art. 2º O presente Decreto será aplicado a todos os casos já em curso, bem como àqueles que forem propostos, respeitado o prazo do marco regulatório quanto aos casos de REURB abarcado pela norma.

Art. 3º Os casos em que aplicada sanção administrativa, poderão ser revistos, mediante justificativa dos interessados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
6	78766753677-7	JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA	ACZ	A	1	SAÚDE

AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
7	787667536226-5	EDUARDO CLAUDINO	ACZ	A	1	SAÚDE

VETERINÁRIO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
2	78752753228-0	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SCUDELLER	43	A	1	SAÚDE

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL: 29/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.740/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA TRATAMENTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ADOTE O MÉTODO DA PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL (ABA) PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL ATIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2024 às 14:00 horas.

EDITAL: 110/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.247/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E PACIENTES ATENDIDOS POR PROTOCOLO MUNICIPAL INSTITUÍDO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/07/2024 às 14:00 horas.

EDITAL: 111/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.833/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/07/2024 às 14:00 horas.

EDITAL: 112/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.571/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/08/2024 às 09:30 horas

EDITAL: 113/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.227/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE TEA PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/08/2024 às 14:00 horas.

EDITAL: 114/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.908/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/08/2024 às 14:00 horas.

EDITAL: 115/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.435/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR COM CONSERVANTE PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 116/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.933/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE (SUS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/07/2024 às 14:00 horas.

Editais e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 03 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 56/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDIMENTO AOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA, para a empresa OLIVEIRA ROSA RESTAURANTE LTDA, pelo valor total de R\$ 75.705,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 01 de julho de 2024

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 23/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS ESPECÍFICAS E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL, para as empresas SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor total de R\$ 2.447.358,19 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 01 de julho de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 07/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para as empresas F&R TECNOLOGIA LTDA, INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, MOURA ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO LTDA, PABLO SONSINO SILVA, pelo valor total de R\$ 106.906,76 (cento e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 02 de julho de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE ATA, TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CONVÊNIO E TERMO ADITIVO DE FOMENTO

ATA Nº: 123/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2024, PROCESSO Nº: 68.050/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais de pintura para manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde do município, DETENTORA DA ATA: Douglas Donizetti Bernini ME, CNPJ nº 16.643.797/0001-85, VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024, PROCESSO Nº: 65.650/2023, OBJETO: Eventual aquisição de babadores, cobertores, fraldas e papéis de lençol, DETENTORA DA ATA: Cirúrgica União Ltda, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 139/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024, PROCESSO Nº: 65.650/2023, OBJETO: Eventual aquisição de babadores, cobertores, fraldas e papéis de lençol, DETENTORA DA ATA: Comercial Monarca Magazine Ltda, CNPJ nº 24.290.183/0001-95, VALOR TOTAL: R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais), DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 140/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024, PROCESSO Nº: 65.650/2023, OBJETO: Eventual aquisição de babadores, cobertores, fraldas e papéis de lençol, DETENTORA DA ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, VALOR TOTAL: R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024, PROCESSO Nº: 65.650/2023, OBJETO: Eventual aquisição de babadores, cobertores, fraldas e papéis de lençol, DETENTORA DA ATA: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.402.979/0001-12, VALOR TOTAL: R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais), DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024, PROCESSO Nº: 65.650/2023, OBJETO: Eventual aquisição de babadores, cobertores, fraldas e papéis de lençol, DETENTORA DA ATA: Scan Life Comercial Ltda, CNPJ nº 46.022.479/0001-68, VALOR TOTAL: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 54/2024, PROCESSO Nº: 66.001/2023, OBJETO: Eventual aquisição de saco de lixo, diversos tamanhos, DETENTORA DA ATA: Kid Lixo – Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda, CNPJ nº 64.548.290/0001-95, VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 005/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2022 - PROCESSO Nº: 27.406/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para duplicação do Viaduto Paulo Natal e implantação de complexo viário local - Via Antônio Cruães Filho - Limeira-SP - Contrato Finisa nº 0599.691-37 Caixa - Contrato Finisa nº 0609.517-44 Caixa, ADITIVO DE VALOR, CONTRATADA: Jofege Pavimentação e Construção Ltda, CNPJ nº 62.162.847/0001-20, VALOR: R\$ 10.820.649,31 (dez milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

CONVÊNIO Nº: 04/2024 – PROCESSO Nº: 20.749/2024, OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a conjugação de esforços e cooperação entre as partes para execução de atendimentos urgência/emergência através de Pronto Atendimento – 24 horas no bairro Jardim Aeroporto, CONVENENTE: Sociedade Operária Humanitária, CNPJ Nº: 51.469.187/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 5.421.528,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024, PRAZO: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2024.

CONVÊNIO Nº: 05/2024 – PROCESSO Nº: 20.750/2024, OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a conjugação de esforços e cooperação entre as partes para execução de atendimentos urgência/emergência através de Pronto Atendimento – 24 horas no Bairro Parque Hipólito, CONVENENTE: Sociedade Operária Humanitária, CNPJ Nº: 51.469.187/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 4.719.381,60 (quatro milhões setecentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024, PRAZO: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2024.

CONVÊNIO Nº: 06/2024 – PROCESSO Nº: 20.751/2024, OBJETO: O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços e cooperação entre as partes para execução de atendimentos urgência/emergência através de Pronto Atendimento – 24 horas no Jardim Abílio Pedro, CONVENENTE: Sociedade Operária Humanitária, CNPJ Nº: 51.469.187/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 7.315.083,12 (sete milhões trezentos e quinze mil e oitenta e três reais e doze centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024, PRAZO: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2024.

CONVÊNIO Nº: 07/2024 – PROCESSO Nº: 20.747/2024, OBJETO: O presente Termo tem por objeto orientar o posicionamento do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS/Regional e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, enquanto um polo especializado visando a garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos munícipes que integram a região de saúde onde o HOSPITAL está inserido, CONVENENTE: Sociedade Operária Humanitária, CNPJ Nº: 51.469.187/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 29.215.269,13 (vinte e nove milhões duzentos e quinze mil e duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024, PRAZO: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 08/2024 –PROCESSO Nº: 25.568/2024, OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho (Cronograma de Desembolso) inicialmente apresentado pela Associação Atlética Banco do Brasil, que tem por objeto a formação de equipe esportiva na modalidade VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ Nº: 51.476.315/0001-40, DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 17/2024 –PROCESSO Nº: 25.886/2024, OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho (Cronograma de Desembolso) inicialmente apresentado pela Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais, que tem por objeto a formação esportiva da modalidade KUNG FU FEMININO E MASCULINO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais, CNPJ Nº: 00.016.020/0001-50, DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 18/2024 –PROCESSO Nº: 6.881/2024, OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho (Cronograma de Desembolso) inicialmente apresentado pela Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira, que tem por objeto a formação esportiva da modalidade NATAÇÃO FEMININA E MASCULINA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira, CNPJ Nº: 07.812.483/0001-78, DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
4	SERTANEJO	TRIO	JECIENE SILVA LOPES	TRIO JLOPES	JECIENE SILVA LOPES 044.356.966-57	32.257.826/0001-15	FESTA POPULAR DO PARQUE EGISTO RAGAZZO	09/08/2024

Evandro Leite da Silva
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 852/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1125/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA SIDNEY ANTÔNIO RABESCO,605-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.001.000**

Área do Terreno (m²) : **229,90**

Processo: **29846/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 853/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1126/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA SIDNEY ANTÔNIO RABESCO,613-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.002.000**

Área do Terreno (m²) : **227,15**

Processo: **29848/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 854/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1127/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA SIDNEY ANTÔNIO RABESCO,621-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.003.000**

Área do Terreno (m²) : **229,69**

Processo: **29850/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 855/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1128/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA SIDNEY ANTÔNIO RABESCO,629-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.004.000**

Área do Terreno (m²) : **236,29**

Processo: **29851/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 856/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1129/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA SIDNEY ANTÔNIO RABESCO,637-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.005.000**

Área do Terreno (m²) : **243,39**

Processo: **29854/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 857/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1130/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA MARIA FERREIRA VOLPATO,90-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.006.000**

Área do Terreno (m²) : **306,85**

Processo: **29856/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 858/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1131/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA MARIA FERREIRA VOLPATO,82-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.007.000**

Área do Terreno (m²) : **220,00**

Processo: **29859/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 859/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1132/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA MARIA FERREIRA VOLPATO,74-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.008.000**

Área do Terreno (m²) : **220,00**

Processo: **29862/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 860/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1133/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA MARIA FERREIRA VOLPATO,66-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.009.000**

Área do Terreno (m²) : **220,00**

Processo: **29864/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 861/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1134/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA MARIA FERREIRA VOLPATO,58-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.010.000**

Área do Terreno (m²) : **220,00**

Processo: **29866/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**,

mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 862/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1135/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA MARIA FERREIRA VOLPATO,50-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.011.000**

Área do Terreno (m²) : **220,00**

Processo: **29868/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 863/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1136/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **RUA MARIA FERREIRA VOLPATO,42-LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **4144.012.000**

Área do Terreno (m²) : **292,39**

Processo: **29869/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 864/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1137/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **AV.DR.ANTÔNIO DE LUNA,2428-RESIDENCIAL LAS PALMAS**

Inscrição Cadastral: **4144.013.000**

Área do Terreno (m²) : **245,00**

Processo: **29870/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 865/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1138/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **AV.DR.ANTÔNIO DE LUNA,2420-RESIDENCIAL LAS PALMAS**

Inscrição Cadastral: **4144.014.000**

Área do Terreno (m²) : **242,33**

Processo: **29871/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 866/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1139/2024

Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**

Endereço: **AV.DR.ANTÔNIO DE LUNA,2412-RESIDENCIAL LAS PALMAS**

Inscrição Cadastral: **4144.015.000**

Área do Terreno (m²) : **239,66**

Processo: **29872/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 867/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1140/2024Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**Endereço: **AV.DR.ANTÔNIO DE LUNA,2404-RESIDENCIAL LAS PALMAS**Inscrição Cadastral: **4144.016.000**Área do Terreno (m²) : **237,43**Processo: **29873/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA**Diretor de Manutenção****EDITAL Nº 868/2024**

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1141/2024Nome: **LUIZ ANTÔNIO DE NARDI**Endereço: **AV.DR.ANTÔNIO DE LUNA,2396-RESIDENCIAL LAS PALMAS**Inscrição Cadastral: **4144.017.000**Área do Terreno (m²) : **234,33**Processo: **29874/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA**Diretor de Manutenção****EDITAL Nº 869/2024**

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1146/2024

Nome: **ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO**

Endereço: **RUA ANTÔNIO FORTES,202-PQ.RES.SANTA EULALIA**

Inscrição Cadastral: **3315.026.000**

Área do Terreno (m²) : **140,00**

Processo: **29875/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 870/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1162/2024

Nome: **DOUGLAS RIBEIRO BELO**

Endereço: **RUA MARIA DE LURDES GAIOTTO BONATTI,139-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942.020.000**

Área do Terreno (m²) : **200,93**

Processo: **29510/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 871/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1168/2024

Nome: **ADEMIR CAVALIERI**

Endereço: **RUA MARIA JÚLIA CORDAZ SARDENHA,245-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4930.036.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **29677/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 872/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1179/2024

Nome: **BRUNO DE SOUZA VIEIRA**

Endereço: **AV. OSWALDO FIGUEIREDO,359-JARDIM RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO**

Inscrição Cadastral: **5500.002.000**

Área do Terreno (m²) : **223,07**

Processo: **29676/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 873/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1189/2024

Nome: **JONAS FERNANDES**

Endereço: **RUA PASTOR JOÃO DE ALMEIDA LIMA,170-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4925.043.000**

Área do Terreno (m²) : **212,50**

Processo: **29358/2024**

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 874/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 145/2024

Nome: **ANEZIO APARECIDO DE SOUSA**

Endereço: **RUA JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA,34-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4927.004.000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **26477/2024**

Fica V. S^a. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 779/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 875/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 154/2024

Nome: **EDMILSON PEREIRA MARTINS**

Endereço: **RUA VALDEMAR PFISTER,50-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4940.012.000**

Área do Terreno (m²): **219,20**

Processo: **28066/2024**

Fica V. S^a. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 835/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.


Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 43.866/23	DATA DO PROTOCOLO	28/07/2023
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADORNO & OLIVEIRA LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 410, VILA CLAUDIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0835, lavrada contra o interessado em 25/04/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3879 lavrado em 22/09/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 513,90(quinhetos e treze reais e noventa centavos) equivalente a 15 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 43.866/23.</p>			
Limeira, 03 de julho de 2024.			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 42.178/21	DATA DO PROTOCOLO	27/09/2021
CNPJ/CPF	36.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 462, BOA VISTA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-113 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0834, lavrada contra o interessado em 25/04/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3331 lavrado em 14/09/2021, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 319,70(trezentos e dezenove reais e setenta centavos) equivalente a 10 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 42.178/21.</p>			
Limeira, 03 de julho de 2024.			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 30.599/19	DATA DO PROTOCOLO	18/06/2019
CNPJ/CPF	17.XXX.XXX/0008-09	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUALYMAIS SUPERMERCADOS EIRELI		
ENDEREÇO	AVENIDA DR. JOÃO AMARAL GAMA, Nº 486, JARDIM CAIEIRA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-225 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 02, lavrada contra o interessado em 21/05/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3980 lavrado em 18/12/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 685,20(seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) equivalente a 20 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 30.599/19.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 1.545/23	DATA DO PROTOCOLO	13/01/2023
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-42	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NACIONAL TUBOS INDUSTRIAL LTDA		
ENDEREÇO	ROD. ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO, LIMEIRA-MOGI MIRIM, S/N, KM 95, NOVA LIMEIRA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-264 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>Defesa protocolizada em 10/02/2023 sob VISA nº 891/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1354 lavrado contra o interessado em 05/01/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.545/23.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 8.420/20	DATA DO PROTOCOLO	19/02/2020
CNPJ/CPF	69.XXX.XXX/0001-24	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	PANIFICADORA HERGERT LTDA		
ENDEREÇO	RUA ANTONIO C. CAMARGO, Nº 124, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIR	CEP	13484-313 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 24/04/2020 sob PML nº 16.641/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0599 lavrado contra o interessado em 11/02/2020, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.420/20.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 14.030/24	DATA DO PROTOCOLO	14/03/2024
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SANTOS & SOARES DROGARIA LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA TULIO TANQUES DE LEMOS, Nº 370, PARQUE DAS NAÇÕES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-035 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 26/03/2024 sob VISA nº 2238/24, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1665 lavrado contra o interessado em 01/03/2024, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 14.030/24.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 16.353/23	DATA DO PROTOCOLO	21/03/2023	
CNPJ/CPF	17.XXX.XXX/0001-50	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NIVALDO SOARES MOREIRA			
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BONINI, Nº 1691, BAIRRO SÃO JOÃO			
MUNICÍPIO	SERTÃOZINHO	CEP	14170-420	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 30/03/2023 sob VISA nº 1909/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1414 lavrado contra o interessado em 17/03/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.353/23.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 51.959/21	DATA DO PROTOCOLO	23/11/2021	
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S.A.			
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 10/12/2021 sob PML nº 55.106/21, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1027 lavrado contra o interessado em 22/11/2021, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.959/21.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 39.728/23	DATA DO PROTOCOLO	07/07/2023
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-72	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RENATO CARLOS SCHINETZLER LIMEIRA		
ENDEREÇO	ESTRADA LIMEIRA 260, ESQ. C/ SP 147, LIMEIRA-PIRACICABA, Nº 650, GEADA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-001 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 01/08/2023 sob VISA nº 4407/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1494 lavrado contra o interessado em 16/06/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.728/23.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 26.207/23	DATA DO PROTOCOLO	08/05/2023
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.		
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 25/05/2023 sob VISA nº 3120/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1452 lavrado contra o interessado em 19/04/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.207/23.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 25.127/23	DATA DO PROTOCOLO	28/04/2023	
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMÉRCIO DE APARAS E TRANSPORTES ALECARDO LTDA			
ENDEREÇO	AVENIDA LAURO CORREA DA SILVA, Nº 3160, BARROCA FUNDA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-631	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 12/05/2023 sob VISA nº 2823/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1442 lavrado contra o interessado em 28/04/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.127/23.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 23.908/23	DATA DO PROTOCOLO	24/04/2023	
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0793-19	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A			
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, Nº 1201, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-082	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 02/06/2023 sob VISA nº 3269/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1436 lavrado contra o interessado em 05/04/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 23.908/23.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 37.925/22	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2022
CNPJ/CPF	46.XXX.XXX/0001-33	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		
ENDEREÇO	RUA PEDRO ZACARIA, Nº 1300, JARDIM SANTA LUIZA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-350 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 18/08/2022 sob VISA nº 5420/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1233 lavrado contra o interessado em 22/07/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.925/22.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 8.667/24	DATA DO PROTOCOLO	19/02/2024
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0793-19	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A		
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, Nº 1201, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-082 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 07/03/2024 sob VISA nº 1963/24, contra o Auto de Infração Sanitária Série B nº 1642 lavrado contra o interessado em 19/02/2024, julgada INDEFERIDA por intempetividade, conforme artigos 124, inciso V, 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.667/24.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 49.979/22	DATA DO PROTOCOLO	14/10/2022		
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.				
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 07/12/2022 sob VISA nº 461/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1283 lavrado contra o interessado em 14/10/2022, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.979/22.</p> <p>Limeira, 03 de julho de 2024.</p>					

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 001/2024**

Nome do Notificado:	ADELINO PONESSI E S/MR
CPF/CNPJ:	167.xxx.xxx-25
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a **partir da data de recebimento da presente Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 002/2024**

Nome do Notificado:	ANA REGINA PINATTI VENÂNCIO E S/MD
CPF/CNPJ:	154.xxx.xxx-01
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a **partir da data de recebimento da presente Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 003/2024**

Nome do Notificado:	ANGELO SINOSINI FILHO E S/MR
CPF/CNPJ:	028.xxx.xxx-40
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a **partir da data de recebimento da presente Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 004/2024**

Nome do Notificado:	ANTONIO CARLOS RAGONHA E S/MR
CPF/CNPJ:	041.xxx.xxx-01
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 005/2024**

Nome do Notificado:	CARLOS ROBERTO GOMES E S/MR
CPF/CNPJ:	553.xxx.xxx-68
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 006/2024**

Nome do Notificado:	CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS E S/MR
CPF/CNPJ:	925.xxx.xxx-53
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 007/2024**

Nome do Notificado:	CLAUDIO GATTI GONÇALVES E S/MR
CPF/CNPJ:	042.xxx.xxx-42
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 008/2024**

Nome do Notificado:	CUSTÓDIO DOS SANTOS E S/MR
CPF/CNPJ:	258.xxx.xxx-20
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais

Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 009/2024**

Nome do Notificado:	DALVA APARECIDA ROSSETI
CPF/CNPJ:	016.xxx.xxx-10
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 010/2024**

Nome do Notificado:	DANIEL PEREIRA DE MELO E S/MR
CPF/CNPJ:	963.xxx.xxx-00
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 011/2024**

Nome do Notificado:	EDMUNDO DE OLIVEIRA SILVA E S/MR
CPF/CNPJ:	577.xxx.xxx-49
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 012/2024**

Nome do Notificado:	EMILIA REGINA DORIGAN SIVIERO E S/MD
CPF/CNPJ:	067.xxx.xxx-45
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 013/2024**

Nome do Notificado:	EUCLIDIA RODRIGUES DE SOUZA E S/MD
CPF/CNPJ:	107.xxx.xxx-60
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 014/2024

Nome do Notificado:	EVAIR DE JESUS BONATTI E S/MR
CPF/CNPJ:	055.xxx.xxx-65
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.ª notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a **partir da data de recebimento da presente Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 015/2024

Nome do Notificado:	FABIANA MARIA FERREIRA CAETANO E S/MD
CPF/CNPJ:	154.xxx.xxx-02
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 016/2024

Nome do Notificado:	FRANCISCO SERVOLO DE SOUZA
CPF/CNPJ:	848.xxx.xxx-91
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a **partir da data de recebimento da presente Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 017/2024

Nome do Notificado:	HELENO JOSÉ DOS SANTOS E S/MR
CPF/CNPJ:	042.xxx.xxx-48
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 018/2024

Nome do Notificado:	JOÃO BATISTA PINATTI E S/MR
CPF/CNPJ:	873.xxx.xxx-63
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 019/2024

Nome do Notificado:	JOÃO RUBENS DE CAMPOS E S/MR
CPF/CNPJ:	849.xxx.xxx-68
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 020/2024

Nome do Notificado:	JOSÉ APARECIDO CASTELLO E S/MR
CPF/CNPJ:	028.xxx.xxx-51
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 021/2024

Nome do Notificado:	JOSÉ GERALDO DA SILVA E S/MR
CPF/CNPJ:	062.xxx.xxx-79
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 022/2024

Nome do Notificado:	JOSÉ THOMAZ DE AQUINO E S/MR
CPF/CNPJ:	327.xxx.xxx-59
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 023/2024

Nome do Notificado:	JOVELINO FERREIRA NEVES E S/MR
CPF/CNPJ:	706.xxx.xxx-91
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 024/2024

Nome do Notificado:	LUCIA CRISTINA PINATTI BRUN E S/MD
CPF/CNPJ:	054.xxx.xxx-25
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 025/2024

Nome do Notificado:	LUIZ AUGUSTO PINATTI E S/MR
CPF/CNPJ:	772.xxx.xxx-34
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 026/2024

Nome do Notificado:	MARCIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA
CPF/CNPJ:	045.xxx.xxx-92
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 027/2024

Nome do Notificado:	MARCOS ANTONIO MAGALHÃES E S/MR
CPF/CNPJ:	819.xxx.xxx-68
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 028/2024

Nome do Notificado:	MARIA APARECIDA MASSARO FERREIRA
CPF/CNPJ:	078.xxx.xxx-11
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 029/2024

Nome do Notificado:	MARIA ELIZA PINATTI
CPF/CNPJ:	160.xxx.xxx-28
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 030/2024

Nome do Notificado:	MARIA LUIZA SALES ROSSETI E S/MD
CPF/CNPJ:	062.xxx.xxx-90
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 031/2024

Nome do Notificado:	MAURÍCIO FRANCISCO DE LIMA E S/MR
CPF/CNPJ:	189.xxx.xxx-53
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 032/2024

Nome do Notificado:	MAURO LOURENÇO DA SILVA E S/MR
CPF/CNPJ:	051.xxx.xxx-50
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 033/2024

Nome do Notificado:	NAIR LEME DOS SANTOS MORAIS
CPF/CNPJ:	171.xxx.xxx-10
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 034/2024

Nome do Notificado:	ONDINA TIRAPELLI MULLER E S/MD
CPF/CNPJ:	063.xxx.xxx-00
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 035/2024

Nome do Notificado:	OSVALDO BUENO DE MORAIS
CPF/CNPJ:	866.xxx.xxx-87
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 036/2024

Nome do Notificado:	REGINALDO FERREIRA E S/MR
CPF/CNPJ:	067.xxx.xxx.41
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 037/2024

Nome do Notificado:	REGINALDO JOSÉ BENATO E S/MR
CPF/CNPJ:	216.xxx.xxx-15
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 038/2024

Nome do Notificado:	RENATO BERTANHA GOMES DE PINHO E S/MR
CPF/CNPJ:	094.xxx.xxx-08
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 039/2024

Nome do Notificado:	ROSA MARIA PARDINI E S/MD
CPF/CNPJ:	933.xxx.xxx-15
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 040/2024

Nome do Notificado:	RUBENS RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ:	005.xxx.xxx-45
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 041/2024

Nome do Notificado:	SEBASTIÃO CARLOS SOARES E S/MR
CPF/CNPJ:	849.xxx.xxx-34
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado “Conjunto Residencial São Benedito”,** com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a **partir da data de recebimento da presente Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 042/2024

Nome do Notificado:	SEBASTIÃO MUNIZ BARBOSA E S/MR
CPF/CNPJ:	317.xxx.xxx-15
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 043/2024

Nome do Notificado:	SILMARA HELENA GATTI FERREIRA E S/MD
CPF/CNPJ:	057.xxx.xxx-31
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 044/2024

Nome do Notificado:	VANDERLEI FIGUEIRA CHAVES E S/MR
CPF/CNPJ:	539.xxx.xxx-15
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 045/2024

Nome do Notificado:	VANDERLEI MOREIRA DE ALMEIDA E S/MR
CPF/CNPJ:	031.xxx.xxx-96
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 046/2024

Nome do Notificado:	VANIA DE FÁTIMA MINTO PINATO E S/MD
CPF/CNPJ:	521.xxx.xxx-20
Endereço do Imóvel:	Bairro Ribeirão do Pinhal - Estrada Municipal LIM 123 - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	1461 - 1º CRI
INCRA:	624.110.000.051
Data de Emissão:	02/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 1461 - 1º CRI, núcleo denominado "Conjunto Residencial São Benedito"**, com acesso pela Estrada Municipal – LIM 123, através do **Processo Administrativo nº 3.231/2015, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

EDITAL Nº 443– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 54/2024

Nome do Proprietário: **ADEMIR WOLF**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAO BOZZA, 487**

Bairro: **JD. MARIA BRUSCHI MODENEIS**

Inscrição Cadastral: **2070002000**

Data de Emissão: **04/04/2024**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 10031/2024.

Solicitação de prorrogação de prazo da notificação 1675/2022

Fica INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para a notificação 1675/2022 - Apresentar Projeto de regularização, tendo em vista o vencimento em 26/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 444– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 62/2024

Nome do Proprietário: **DAILTON DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA NATAL JOSÉ MASSARO, 93**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5036008000**

Data de Emissão: **08/04/2024**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 17240/2023

Solicitação de impugnação da notificação 1681/2023

Fica **INDEFERIDO** o pedido de impugnação para a notificação 1681/2023 - Apresentar Projeto de regularização tendo em vista que o prazo expirou 19/04/2024 já considerando uma prorrogação.

Portanto fica mantida a notificação 1681/2023. Por já estar vencida, V. Sas., tem 30 dias a partir do recebimento deste para regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 445– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 78/2024

Nome do Proprietário: **RODRIGO ROBERTO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA HORÁCIO SEVERINO, 401**

Bairro: **JARDIM DAS PALMEIRAS**

Inscrição Cadastral: **3493028000**

Data de Emissão: **23/04/2024**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 19839/2024

Fica **INDEFERIDO** o pedido de impugnação para a notificação 208/2024 - Embargo da obra. Deverá aguardar aprovação dos processos protocolados e alvará para construção.

Portanto fica mantida a notificação 208/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 446– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 151/2024

Nome do Proprietário: **ANTONIO DE PAULA DIAS ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA NATAL PAULO GULLO, 383**

Bairro: **JARDIM GLÓRIA**

Inscrição Cadastral: **1287031000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1234/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 447– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 204/2024

Nome do Proprietário: **ARIOVALDO BARBOSA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOÃO BOZZA, 290**

Bairro: **JARDIM MARIA BRUSCHI MODENEIS**

Inscrição Cadastral: **2073014000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1556/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 8 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 448– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 186/2024

Nome do Proprietário: **ALINE CAROLINE ZAMONER DO NASCIMENTO**

Endereço do Imóvel: **RUA MIGUEL FORSTER SOBRINHO, 365**

Bairro: **PQ.RESD. STAHLBERG**

Inscrição Cadastral: **2976005000**

Fica V. S^a. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), equivalente a 100 UFESP, referente ao não cumprimento da Notificação nº 1603/2023, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras): "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 449– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 205/2024

Nome do Proprietário: **ROSALINA ANDRE LEITE**

Endereço do Imóvel: **RUA DANIEL BAPTISTA DE OLIVEIRA, 24**

Bairro: **JARDIM BARÃO DE LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **0913002000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1557/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 450– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 207/2024

Nome do Proprietário: **ODILON DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA CRISTIANO BURGER SOBRINHO, 732**

Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL VICTOR D'ANDREA**

Inscrição Cadastral: **2638004000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1598/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 451– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 217/2024

Nome do Proprietário: **DAILTON DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA NATAL JOSÉ MASSARO, 93**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5036008000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1681/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 452– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 220/2024

Nome do Proprietário: **RJ GESTÃO DE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - EPP**

Endereço do Imóvel: **RUA PREFEITO DOUTOR ALBERTO FERREIRA, 422**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0459005000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1746/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 27 de junho de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^ª., convocá-los (as) para a 6^a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 04/07/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação das Atas anteriores
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira
1^a Vice Presidente

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO –
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ADITAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

Termo aditado n.º:	05/2022
Processo administrativo n.º:	4053/2022
OSC proponente:	Asilo João Kuhl Filho
CNPJ:	51.486.587/0001-21
Endereço:	Rua Capitão Flamínio Ferreira, 489 – Centro – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Período de vigência:	De 10/07/2024 à 31/12/2024.
Objeto da parceria:	Repasse de recurso financeiro para complementação das ações do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.971, de 21/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e Lei Municipal nº. 6.972 de 21/12/2023, alteradas pela Lei Municipal nº. 7.030, de 02 de julho de 2024.

Termo aditado n.º:	08/2022
Processo administrativo n.º:	4056/2022
OSC proponente:	Associação Casa da Criança Santa Terezinha.
CNPJ:	51.486.595/0001-78.
Endereço:	Rua Capitão Flaminio Ferreira, 629 – Centro – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Período de vigência:	De 10/07/2024 à 31/12/2024.
Objeto da parceria:	Repasse de recurso financeiro para complementação das ações do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.971, de 21/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e Lei Municipal nº. 6.972 de 21/12/2023, alteradas pela Lei Municipal nº. 7.031, de 02 de julho de 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

ATO EMDL “EM LIQUIDAÇÃO” Nº 02/2024.

Eu, **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL “Em Liquidação”, no uso das atribuições que me são conferidas,

RESOLVO:

Designar a Sra. **JULIANA MILLARES RODRIGUES FERNANDES** para desenvolver interinamente as atividades pertinentes aos Departamentos Orçamentário e Financeiro, enquanto perdurar as férias do Sr. **EDUARDO REDONDANO**, com os vencimentos pertinentes ao cargo que este exerce, durante o período de **08 A 27 DE JULHO DE 2024**.

Este Ato entrará em vigor na data de 08 de JULHO DE 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL “EM LIQUIDAÇÃO”, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIONÍSIO FRANCO SIMONI

LIQUIDANTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30, caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, inexistência de licitação nº 002/2024 e considerando o que consta do processo administrativo nº 106/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 02.328.280/0001-97, para o fornecimento de energia elétrica, para o Cemitério Parque, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente ao exercício social de 2024.

Limeira, 03 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Junho	
Matricula	Nome
685453	LUZIA TEREZINHA SCAVASSA
Julho	
Matricula	Nome
789863	ADHEMAR CARLOS PAVANATTI
789885	ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA
789906	ANA PAULA LOPES ALVES
788683	ANA RITA ARGENTON
30449	ANTONIO SALMAZZO
786659	BENEDITA FRANCISCA DO PRADO
788676	CANDIDA DOLORES GUTIERRE DOS SANTOS
789879	CASSIA REGINA JUDICE DE SOUSA
788892	CIDIOMAR MUNIZ DE MEDEIROS
789664	CIDNEIA BONIFACIO
789547	CLAUDIA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA
788861	CLAUDIO CESAR DE LIMA VIOTTI
710962	CLEBERSON FABIO DE QUEIROZ
789659	CLEUSA ALVES VALENTIM
789630	CRISTIANE ELISABETE FERREIRA DE CAMPOS
788899	CRISTIANE TERESINHA FRANZIN
789899	DINORA GIROTI
783064	DUNALVA RODRIGUES DA SILVA
789179	EDILAINE CRISTINA DARROZ VICELLI
789014	EDNA JACINTA OLIVIER DORIGUETTO

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



756393	EDNA RITA RODRIGUES
789022	ELAINE APARECIDA MOREIRA BEINOTTI
787001	ELIANA APARECIDA DA CRUZ SANTOS
785652	ELIANA DEMETRIO
789367	ELIANE HEBLING DE OLIVEIRA PEREIRA
788783	ELIDE DE LIMA CASTELLAR
789183	ELISA DE CARVALHO DALFRE
789001	EUNICE RUTH ARAUJO LOPES
788666	EVA CAGLIARI VIRGOLIN
789625	FATIMA DE MORAES SANTA ROSA
789691	FERNANDA AZEVEDO JACON
11606	FIRMINA VASQUES MENARDI
788754	FLORIPES PEREIRA DE SOUZA
789817	GERALDA MAGALI GONCALVES
21458	GERALDO MOSELLI
628344	GISELE CRISTINA MAIA
789304	GISLENE CRISTINA DOMINGUES BASSO
789303	GISLENE CRISTINA DOMINGUES BASSO
784834	HAIDEE PAVANELLO HEREMAN
702854	HELENA HERRFELD FELIZATTI
787604	HELENA SACILOTTO
784320	IRANI APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA
789681	IRENE RODRIGUES PEREIRA
788384	IRONY DE PAULA PALMA
786225	ISABEL CRISTINA ASBAHR
789221	ISRAEL JOSE PACKER
789039	ITAMAR BENEDITO FRANZIN
789177	IVONE D ANGELO
784419	IVONE GONÇALVES DA SILVA
788989	IVONEI ZANUTO REZENDE
785423	IVONETE HONORIO BENTO
25909	IZALINO RAIMUNDO
677019	JANE TERESINHA MOREIRA MORETTI
785105	JOAO RODRIGUES NOVAIS
782386	JOELMA APARECIDA JACINTHO
788722	JOSE ANTONIO DE MORAES PEREIRA
786357	JOSE DA LUZ DIAS MARTINS
784133	JOSE LUIS CLOSS VIEIRA
788738	KARI ELSEBETH WALUSZEK
789088	KATIA DO PRADO
783536	LIDIA OLIVEIRA REIS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789935	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
789936	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
788866	LILIAN DE CASSIA RECHE
788885	LUCILIA JURGENSEN STAHLBERG
789576	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
783005	LUZIA MOREIRA SYNICO
789275	LUZINETE PERMAGNANI
683451	LYZETTI GRAF PEDROSO
786128	MARCO ANTONIO PEREIRA FRANCISCO
788632	MARCOLINA MARIA MAMEDES DIAS
782700	MARCUS VINICIUS MARCHESIN
781711	MARGARIDA CONCETTA GALZERANO STAHLBERG
786624	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ABDALLA
781851	MARIA APARECIDA REZENDE
789791	MARIA CLAUDIA BENTO GONCALVES
788333	MARIA CORREIA DE AZEVÉDO OLIVEIRA
786152	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
789452	MARIA DE LOURDES VILA REAL DA SILVA
788842	MARIA DE LURDES FRANCA
789004	MARIA DENISE GOFFINET ROQUE
754889	MARIA FRANCISCA GONÇALVES MAGRO
782262	MARIA ISABEL CABRINI
789138	MARIA ISABEL CABRINI
789413	MARIA JOSE PAZ BEZERRA KESTNER
786390	MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
789369	MARIA LUISA STERZO BILATO
789787	MARIA MARTA DE JESUS CARLOS ESTEVAM
12530	MARIA NEUSA BOSCO BUENO
789118	MARIA NILSEN VIEIRA
788155	MARIA RITA FONSECA
788814	MARILDA APARECIDA GIUSTI
789172	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA PLATS
789242	MARIZA CARDOZO FUZATTO
785334	MARIZA TANK DE BARROS
774880	MARLI TEREZINHA ZUCCULO
786969	MIGUEL IVERSEN DE OLIVEIRA
26263	MOACIR FRANCISCO BARBOSA
788171	NADIA MARIA DONATTO BIAGIOLI
789465	NATALINO BARROS SAMPAIO NETO
789676	NERCI APARECIDA NEVES DALFRE

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789073	NEUSA APARECIDA DE JESUS MONTOANELLI
783030	NEUSA OLIVEIRA PRADO DE ALMEIDA
789723	OBERTINA GAUDENCIO SCHMIDHAUSLER
785458	ODETTE APARECIDA DA SILVA CATAPANI
784354	ORLANDO OZEAS
786179	RAFAEL LOURENCO DA SILVA
787116	RAQUEL JANUARIA DA SILVA LEITAO
789064	REGINA CELIA PEREIRA
670499	REGINA CELIA ROSSETTI PROVINCIIATTO
783617	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
631311	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
789206	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
788891	REGINA LAURA DE SOUZA
789200	RENATA FABER VIEIRA
788942	ROSANGELA APARECIDA ROBIATI IRANO
789256	ROSANGELA MARIA BARCELLOS SIMAS
756903	ROSANGELA MARQUES TIMÓTEO ALVES
789052	ROSELI GOES ROCHA
789104	SANDRA APARECIDA LUIZ DIOTTO
787761	SEBASTIAO ANACLETO DE SOUZA
788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
789161	SHIRLEY ODETE PEREIRA LIMA ULRICH
636321	SHIRLEY ODETE PEREIRA LIMA ULRICH
789610	SILVANI RABELO ANAEL
789186	SILVIA REGINA DA SILVA
785296	SILVIA ROSANA STRAGLIOTTO
789163	SIMONE DOS SANTOS JAMBAS PAES
788896	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA
789824	SOLANGE FRANCISCO PEREIRA FREI
788831	SOLANGE MARIA MULLER
754846	TERESINHA DE FATIMA SOARES DE CAMPOS
789586	TOSHITAKA SUGAE
783374	VALDELEI APARECIDA SILLMANN
789217	VALDIVINA LACERDA FERRAZ
789796	VANDERLEI RIBOLI
789852	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BONIN
784915	VERA LUCIA ALBERTINI PINHEIRO I
783935	VERALICE FAGA CARVALHO
783871	VILMA APARECIDA MAZZA SILVA
785059	WANDA BERLANDO GIMENEZ

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018